



OFÍCIO Nº 005/2025 – DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Assunto: Orientação sobre venda de combustíveis em recipientes no período de estiagem

À
Gerência do Posto de Combustíveis
AUTO POSTO IPIRANGA LTDA
Rua: Antônio Daneze, Nº 579
Centro – Dumont

Prezados Senhores,

A **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Dumont**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **orientar preventivamente** os postos de combustíveis deste município quanto à **comercialização de combustíveis em galões ou recipientes**, durante o período de **estiagem** e aumento do risco de **incêndios em vegetação, especialmente em áreas de canavial**.

Com base no disposto no **Art. 250 do Código Penal Brasileiro**, que tipifica como crime o ato de causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem, e considerando as diretrizes do **Decreto Estadual nº 63.853/2018** (que institui a Operação Corta-Fogo no Estado de São Paulo), orientamos que:

1. Durante este período crítico de estiagem:

- **Não seja realizada a venda de combustíveis em galões ou quaisquer recipientes, ainda que homologados para tal fim**, exceto em casos absolutamente justificáveis e de comprovada necessidade;
- Nos casos em que a venda for inevitável, **devem ser obrigatoriamente registrados os dados do comprador**, incluindo:
 - Nome completo;
 - Documento de identidade (RG e CPF);
 - Endereço residencial;
 - Telefone para contato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Essas informações poderão ser requisitadas pelas autoridades em caso de investigações relacionadas a incêndios suspeitos.

2. Ressaltamos que:

Esta medida tem caráter **exclusivamente preventivo e educativo, não sendo punitiva ou coercitiva**, mas sim fundamentada na colaboração e responsabilidade compartilhada entre o poder público, comerciantes e cidadãos, no sentido de **preservar o meio ambiente, evitar crimes ambientais e proteger vidas e patrimônios**.

Solicitamos a compreensão e colaboração de todos os estabelecimentos revendedores de combustíveis do município, reforçando a importância da **vigilância e responsabilidade na venda de produtos inflamáveis**.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gabriela Teixeira Moreira
Secretária Municipal da Defesa Civil

Rogerson Aparecido Burjalon Ruiz
Prefeito Municipal de Dumont

Recebido: / / 2025

Nome:

CPF:

Dumont, 05 de agosto de 2025.